



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: MX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 16.505.890/0001-23
TELEFONE: (69) 3219-0800
E-MAIL: mxd.financieiroandre@gmail.com
END: RUA BERIMBAU, 1703, BAIRRO CASTANHEIRA – CEP: 76811-476
REPRESENTANTE: RODRIGO DE AMORIM

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31 075 299/0001-77
TELEFONE: (65) 3661 - 1700
E-MAIL: licitacao6@luzecia.net;deposito3@luzecia.net
END: R UM (LOT JD ALENCASTRO) Nº 4646B - ESQ FERNANDO C. COSTA, Coxipó, Cuiabá/MT
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MENDONÇA – RESPONSÁVEL LEGAL

FORNECEDOR: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99
TELEFONE: (062) 3921-6599
E-MAIL: eletricaradiante01@gmail.com
END: Av. Volta Redonda nº 951 Qd. 256 Lt. 02 – Jd. Novo Mundo. – Goiânia GO.
REPRESENTANTE: SERGIO AUGUSTO V. F. BELTRAO

FORNECEDOR: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.516.527/0001-55
TELEFONE: (65) 3684-7209
E-MAIL: licitacao@3eterraplanagem.com.br
END: Av. Frei Coimbra Nº. 500 - Lot. Jd. Novo Horizonte, Qd. 67, Lote 13, Sala 04, Ikaray, Várzea Grande – MT
REPRESENTANTE: EDER ARAUJO DE ALMEIDA

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº003/2022/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00182/2021** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRAR PREÇOS PARA Aquisição DE DISPOSITIVO PARA COMANDO E CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações , observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa para prestação de serviço de Cadastramento dos Pontos de Iluminação Pública e confecção/instalação de Placas de Identificação dos pontos, bem como o fornecimento de software para gestão do parque de iluminação pública do município de Porto Velho e seus distritos, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano –



EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/EMDUR/2022**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade **de 12 (doze)** meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.



4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **10 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme **Termo de Referência.**



10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **08 e 09, do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº **003/EMDUR/2022** seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, **24 de março de 2022.**

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: MX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 16.505.890/0001-23



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
cpl@emdurpvh.com.br

Proc. **02.41.00182/2021**

Fls. _____

Visto _____

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075 299/0001-77

FORNECEDOR: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.984.883/0001-99

FORNECEDOR: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 29.516.527/0001-55

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/EMDUR/2022



FORNECEDOR: MX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 16.505.890/0001-23

TELEFONE: (69) 3219-0800

E-MAIL: mxd.financeiroandre@gmail.com

END: RUA BERIMBAU, 1703, BAIRRO CASTANHEIRA – CEP: 76811-476

REPRESENTANTE: RODRIGO DE AMORIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	Contator 50A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 50A, bobina para tensão de 220V, frequência de 60Hz, com mínimo de 2 contatos NA e 2 NF. - Fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm, Protegido contra corpos estranhos e toques-Temperatura de operação: -25 °C...+55 °C - Tensão nominal de isolamento: 1000 V - CA - Conformidade às normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4, DIN VDE 0660(102), UL 508, CSA C.22.2/14.	UND	100	225,00	22.500,00
002	Contator 65A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 65A, bobina para tensão de 220V, frequência de 60Hz, com mínimo de 2 contatos NA e 2 NF. - Fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm, Protegido contra corpos estranhos e toques-Temperatura de operação: -25 °C...+55 °C - Tensão nominal de isolamento: 1000 V - CA - Conformidade às normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4, DIN VDE 0660(102), UL 508, CSA C.22.2/14.	UND	100	245,00	24.500,00
003	Contator 80A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 80A, bobina para tensão de 220V, frequência de 60 Hz, com mínimo de 2 contatos NA e 2 NF. - Fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm, Protegido contra corpos estranhos e toques-Temperatura de operação: -25 °C...+55 °C - Tensão nominal de isolamento: 1000 V - CA - Conformidade às normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4, DIN VDE 0660(102), UL 508, CSA C.22.2/14.	UND	100	300,00	30.000,00
005	Contator 125A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 125A acionamento em corrente alternada, corrente máxima de serviço em categoria AC2, bobina 220V/60Hz, contatos auxiliares 2NA + 2NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolamento; conforme normas da ABNT.	UND	50	834,00	41.700,00
006	Contator 150A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 150A, acionamento em corrente alternada, corrente máxima de serviço em categoria AC2, bobina 220V/60Hz, contatos auxiliares 2NA + 2NF, compatibilidade de relé de sobrecarga e tensão de isolamento; conforme normas da ABNT.	UND	50	834,00	41.700,00



007	Disjuntor Termomagnético Bipolar 16A: Corrente nominal 16A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	15,50	775,00
008	Disjuntor Termomagnético Bipolar 25A: Corrente nominal 25A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	15,00	750,00
009	Disjuntor Termomagnético Tripolar 25A: Corrente nominal 25A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	25,00	1.250,00
010	Disjuntor Termomagnético Bipolar 32A: Corrente nominal 32A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	16,18	809,00
027	Chave de comando em grupo 2x30A: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotelétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 30 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Em caixa de ABS (caixa plástica a prova de intempérie); garantia de 02 anos.	UND	50	262,50	13.125,00
028	Chave de comando em grupo 2x50A– com disjuntor: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotelétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Em caixa de ABS (caixa plástica a prova de intempérie); garantia de 02 anos.	UND	50	301,88	15.094,00



029	Chave de comando em grupo 2x60A– com disjuntor: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotolétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 60 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida;	UND	50	347,16	17.358,00
030	Chave de comando em grupo 2x80A– com disjuntor: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotolétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 80 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Em caixa de ABS (caixa plástica a prova de intempérie); garantia de 02 anos.	UND	50	399,23	19.961,50
031	Chave de comando em grupo 2x100A – com disjuntor: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotolétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 100 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; Em caixa de ABS (caixa plástica a prova de intempérie); garantia de 02 anos.	UND	50	459,11	22.955,50
037	Abraçadeira tipo nylon 15x200cm: Cinta Plástica Fita Enforca Gato; pacote com 200 unidades; Fabricadas em nylon super resistente, as abraçadeiras foram desenvolvidas para facilitar a instalação de fios e cabos evitando que fiquem soltos ou desorganizados e também podem ser utilizadas para fixar inúmeras coisas de maneira rápida e segura. Resistência à temperatura: mínima de -40°C e máxima de +100°C Absorve até 8% de água quando submersa. Com sistema de travamento de acordo com a necessidade.	UND	100	23,98	2.398,00
038	Abraçadeira tipo nylon 20x200cm: Cinta Plástica Fita Enforca Gato; pacote com 200 unidades; Fabricadas em nylon super resistente, as abraçadeiras foram desenvolvidas para facilitar a instalação de fios e cabos evitando que fiquem soltos ou desorganizados e também podem ser utilizadas para fixar	UND	100	29,98	2.998,00



	inúmeras coisas de maneira rápida e segura. Resistência à temperatura: mínima de -40°C e máxima de +100°C Absorve até 8% de água quando submersa. Com sistema de travamento de acordo com a necessidade.				
039	Abraçadeira tipo nylon 28x200cm: Cinta Plástica Fita Enforca Gato; pacote com 200 unidades; Fabricadas em nylon super resistente, as abraçadeiras foram desenvolvidas para facilitar a instalação de fios e cabos evitando que fiquem soltos ou desorganizados e também podem ser utilizadas para fixar inúmeras coisas de maneira rápida e segura. Resistência à temperatura: mínima de -40°C e máxima de +100°C Absorve até 8% de água quando submersa. Com sistema de travamento de acordo com a necessidade.	UND	100	24,96	2.496,00
043	Eletroduto Galvanizado 1 1/2": Rígido, roscável, conforme NBR 5598; comprimento de 3 metros.	UND	100	64,98	6.498,00
048	Cruzeta metálica: reta para poste, com 100x100x2000 (Milímetro Quadrado);	UND	50	76,73	3.836,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 270.704,50

FORNECEDOR: LUZ & CIA EIRELI

CNPJ: 31 075 299/0001-77

TELEFONE: (65) 3661 - 1700

E-MAIL: licitacao6@luzecia.net;deposito3@luzecia.net

END: R UM (LOT JD ALENCASTRO) Nº 4646B - ESQ FERNANDO C. COSTA, Coxipó, Cuiabá/MT

REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MENDONÇA – RESPONSÁVEL LEGAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Contator 100A: Contator termomagnético tripolar, tensão nominal 220/230V, corrente nominal 100A, bobina para tensão de 220V, frequência de 60 Hz, com mínimo de 2 contatos NA e 2 NF. - Fixação por parafusos ou diretamente em trilho DIN 35 mm, Protegido contra corpos estranhos e toques-Temperatura de operação: -25 °C...+55 °C - Tensão nominal de isolamento: 1000 V - CA - Conformidade às normas: IEC 60947-1, IEC 60947-4, DIN VDE 0660(102), UL 508, CSA C.22.2/14.	UNID	100	680,00	68.000,00
016	Disjuntor Termomagnético Bipolar 63 A: Corrente nominal 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UNID	50	29,00	1.450,00
017	Disjuntor Termomagnético Tripolar 63 A: Corrente nominal 63A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000	UNID	50	42,00	2.100,00



	manobras mecânicas; de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.				
021	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 25mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 25mm ² , derivação 2,5mm ² a 25mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	UNID	100	12,00	1.200,00
024	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 70mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 70mm ² , derivação 2,5mm ² a 70mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	UNID	100	17,00	1.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 74.450,00

FORNECEDOR: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 15.984.883/0001-99

TELEFONE: (062) 3921-6599

E-MAIL: eletricaradiante01@gmail.com

END: Av. Volta Redonda nº 951 Qd. 256 Lt. 02 – Jd. Novo Mundo. – Goiânia GO.

REPRESENTANTE: SERGIO AUGUSTO V. F. BELTRAO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
011	Disjuntor Termomagnético Tripolar 32A: Corrente nominal 32A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; 6.000 manobras elétricas; 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	30,08	1.504,00
012	Disjuntor Termomagnético Bipolar 40A: Corrente nominal 40A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	28,00	1.400,00
013	Disjuntor Termomagnético Tripolar 40A: Corrente nominal 40A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	38,00	1.900,00
14	Disjuntor Termomagnético Bipolar 50A: Corrente nominal 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de – 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	28,00	1.400,00



015	Disjuntor Termomagnético Tripolar 50A: Corrente nominal 50A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; temperatura ambiente de - 5°C até 40°C; mínimo 6.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; frequência de 50/60hz; sem restrições para a posição de montagem; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	42,55	2.127,50
018	Disjuntor Termomagnético Tripolar 80A: Corrente nominal 80A, com capacidade mínima de interrupção de 10kA, curva de atuação instantânea tipo C; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas, de acordo com as normas NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898-1.	UND	50	92,71	4.635,50
019	Disjuntor Termomagnético bipolar 100A: Corrente nominal 100A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898- 1.	UND	50	70,64	3.532,00
020	Disjuntor Termomagnético Tripolar 100A: Corrente nominal 100A; tensão nominal por polo de operação de 240V a 415V; mínimo 4.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas; certificado pelo INMETRO; de acordo com NBR NM 60898- 1.	UND	50	92,71	4.635,50
022	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 35mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 35mm ² , derivação 2,5mm ² a 35mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	UND	100	9,00	900,00
023	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 50mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 50mm ² , derivação 2,5mm ² a 50mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	UND	100	11,95	1.195,00
026	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 120mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 120mm ² , derivação 10mm ² a 70mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	UND	100	25,00	2.500,00
32	Chave de comando em grupo 2x30A: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotolétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Sem disjuntor; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 50 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; garantia de 02 anos.	UND	50	238,68	11.934,00
033	Chave de comando em grupo 2x50A: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotolétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o	UND	50	347,88	17.394,00



	posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Sem disjuntor; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 30 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; garantia de 02 anos.				
034	Chave de comando em grupo 2x60A: para o controle de potência em redes de iluminação, com acionamento por um relé fotolétrico, com base de 3 pinos para relé; para ser usada em iluminação de vias públicas, praças, quadras esportivas; Com contatos do tipo NA. Tensão: 127 ou 220V~ 50/60Hz; IP 65; Dependendo do modelo. Suporte de montagem em nylon reforçada com fibra de vidro, com giro de 360° que permite o posicionamento ideal da chave; Suporte de fixação em aço carbono, zincado a fogo; Sem disjuntor; Acionamento magnético através de contator; Contatos: NA (normalmente aberto); Corrente nominal: 60 A; Número de pólos: 2 (dois); Tomada (base) embutida; garantia de 02 anos.	UND	50	358,68	17.934,00
040	Eletroduto PVC 1 1/2": Rígido; roscável; antichama; preto; conforme NBR 15465; comprimento de 3 metros.	UND	100	19,81	1.981,00
041	Eletroduto PVC 1": Rígido; roscável; antichama; preto; conforme NBR 15465; comprimento de 3 metros.	UND	100	19,50	1.950,00
042	Eletroduto PVC 3/4" Rígido; roscável; antichama; preto; conforme NBR 15465; comprimento de 3 metros.	UND	100	13,14	1.314,00
046	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 619 mm de dimensão, do tipo 1/4".	UND	300	20,28	6.084,00
047	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 720 mm de dimensão, do tipo 1/4".	UND	200	30,32	6.064,00
049	Conector cunha de BT, tipo A: Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370.	UND	200	10,40	2.080,00
050	Conector cunha de BT, tipo B: Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370.	UND	200	10,36	2.072,00
051	Conector cunha de BT, tipo I (cinza): Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370	UND	200	13,00	2.600,00
052	Conector cunha de BT, tipo II (verde): Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370.	UND	200	7,66	1.532,00
053	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho): Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370.	UND	200	5,00	1.000,00
054	Conector cunha de BT, tipo IV (azul): Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370.	UND	200	5,18	1.036,00
055	Conector cunha de BT, tipo V (amarelo): Conector em cobre estanhado, conforme NBR 5370.	UND	200	5,14	1.028,00
056	Conector isolado, tipo sindal, 2,5mm ² : Fabricado em PE - Polietileno até 70°C; 12 bornes; corrente de 24A; tensão 250V; para cabos de bitola até 4mm ² .	UND	200	5,80	1.160,00
057	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 1,5mm ² : Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 1,5mm ² .	UND	500	1,24	620,00
058	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 2,5mm ² : Terminal em liga de	UND	500	1,24	620,00



	cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 2,5mm ² .				
059	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 4,0mm ² : Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 4,0mm ² .	UND	500	1,44	720,00
060	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 6,0mm ² : Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 6,0mm ² .	UND	500	1,44	720,00
061	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 10mm ² : Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 10mm ² .	UND	500	1,38	690,00
062	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 16mm ² : Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 16mm ² .	UND	500	2,34	1.170,00
063	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 25mm ² : Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 25mm ² .	UND	500	3,26	1.630,00
064	BASTÃO DE MANOBRA PARA GLV: Com comprimento mínimo de 1400mm, comprimento de isolamento de no mínimo 540mm, tensão de aplicação de 15kV, completo com capa para armazenando e ponteira específica de manobra em GLV.	UND	2	1.440,00	2.880,00
VALOR TOTAL					R\$ 111.942,50

FORNECEDOR: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 29.516.527/0001-55

TELEFONE: (65) 3684-7209

E-MAIL: licitacao@3eterraplanagem.com.br

END: Av. Frei Coimbra N°. 500 - Lot. Jd. Novo Horizonte, Qd. 67, Lote 13, Sala 04, Ikaray, Várzea Grande – MT

REPRESENTANTE: EDER ARAUJO DE ALMEIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
025	Conector Parafuso Fendido (Split Bolt) 95mm ² : Derivação ou emenda; condutor principal 95mm ² , derivação 2,5mm ² a 95mm ² ; para conexões entre cabos de cobre; conexão por aperto; deve possuir resistência à corrosão; deve possuir corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre.	UND	100	R\$ 29,90	2.990,00
035	Arame galvanizado 14 BWG: Arame Galvanizado a Fogo; BWG 14 - 2,10mm; 38 metros/Kg; Macio - Baixo teor de Carbono;	MTS	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
036	Abraçadeira tipo nylon 10x200cm: Cinta Plástica Fita Enforca Gato; pacote com 200 unidades; Fabricadas em nylon super resistente, as abraçadeiras foram desenvolvidas para facilitar a instalação de fios e cabos evitando que fiquem soltos ou desorganizados e também podem ser utilizadas para fixar inúmeras coisas de maneira rápida e segura. Resistência à temperatura: mínima de -40°C e máxima de +100°C Absorve até	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



	8% de água quando submersa. Com sistema de travamento de acordo com a necessidade.				
044	Eletroduto Galvanizado 1": Rígido, roscável, conforme NBR 5598; comprimento de 3 metros	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
045	Eletroduto Galvanizado 2": Rígido, roscável, conforme NBR 5598; comprimento de 3 metros.	UND	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 22.415,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 479.512,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e doze reais)

Porto Velho, 24 de março de 2022